

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 299 de 26/11/1981

DECRETO Nº 3856/81
de 26 de novembro de 1981

Dispõe sobre majoração dos preços dos períodos mínimos e máximos de estacionamento na "Zona Azul".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2201/79, de 11 de julho de 1979, implantou o sistema de estacionamento de veículos em locais permitidos e previamente determinados nas vias e logradouros do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3053, de 22 de agosto de 1979, regulamentou o referido serviço, dispondo ainda sobre o preço para os períodos mínimos e máximos para a hora contínua de estacionamento nas áreas determinadas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se estabelecer a justa remuneração que possibilite melhor atender aos encargos advindos da manutenção e exploração desse sistema de estacionamento;

D E C R E T A:

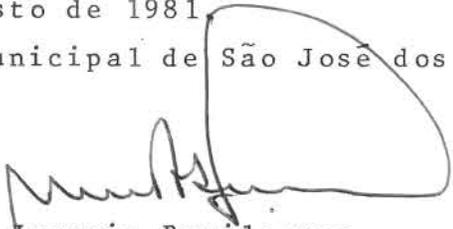
Artigo 1º - Os preços para os períodos mínimos e máximos de hora contínua de estacionamento na "Zona Azul", de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3762/81, de 28 de agosto de 1981, ficam majorados em:

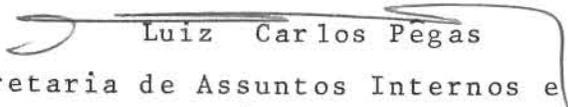
I- período mínimo - 1(uma) hora - Cr\$ 25,00(vinte e cinco cruzeiros);

II- período máximo - 2(duas) horas - Cr\$ 30,00(trinta cruzeiros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 01 de dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3762/81, de 28 de agosto de 1981.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de novembro de 1981.

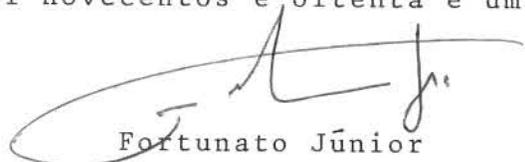

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Peter Nadas
Secretaria de Planejamento e Informática

cont. do decreto nº 3856/81 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos